



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000007720-9
INTERESSADO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins
ASSUNTO Correição Ordinária realizada na Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, conforme Portarias nº (s) 395, 433 e 736/2020/CGJUS/CACGJUS

Relatório Nº 217 / 2020 - CGJUS/SECORPE CGJUS

SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO](#)

[1.1 Objetivos da Correição](#)

[1.2 Metodologia utilizada](#)

[1.3 Abertura dos Trabalhos Correcionais](#)

[2. ACHADOS DE CORREIÇÃO \(ADMINISTRATIVO\)](#)

[2.1 RECURSOS HUMANOS](#)

[2.1.1 Providências](#)

[2.2 USUÁRIOS E PERFS NO EPROC](#)

[2.2.1 Providências](#)

[3. ACHADOS DE CORREIÇÃO \(JUDICIAL\)](#)

[3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS](#)

[3.2 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS](#)

[3.2.1 Providências](#)

[3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS](#)

[3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA](#)

[3.4.1 Providências](#)

[3.5 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS](#)

[3.5.1 Providências](#)

[3.6 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS \(EM GABINETE OU CARTÓRIO\)](#)

[3.6.1 Providências](#)

[3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA](#)

[3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL](#)

[3.8.1 Recomendações](#)

[4. BOAS PRÁTICAS](#)

[4.1 Providências](#)

[5. CONCLUSÃO](#)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins, e os arts. 5º e 6º do Provimento nº. 11/2019/CGJUS, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante o estabelecido nas Portarias nº 395, 433 e 736/2020-CGJUS/CACGJUS, foi realizado o trabalho de Correição Ordinária na **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas**, abrangendo as questões afetas ao âmbito judicial e ao âmbito administrativo da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição tem os seguintes objetivos:

1. Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
2. Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
3. Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
4. Subsidiar a elaboração de plano de gestão que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;
5. Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
6. Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI 20.0.000001317-0, que trata da Correção Geral Ordinária na Comarca de Palmas e, posteriormente, foi instaurado um processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI 20.0.000007720-9.

Em seguida, a equipe de correção analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade correccionada, confeccionando um termo de correção judicial e outro administrativo e ambos foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correccionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativamente a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica tanto da unidade correccionada quanto em comparação com a mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada a análise de processos por amostragem, observando-se os vários itens previstos no Provimento n. 11/2019/CGJUS (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas não apenas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, como também em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correção para posterior confirmação perante as unidades correccionadas por ocasião da correção remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados coletados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota).

Na oportunidade, a equipe de correção apresentou os termos de correção, tanto administrativo quanto judicial, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando-se contribuir para o planejamento e desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, conseqüentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Ao final das reuniões, foi concedido às unidades a oportunidade de apresentarem informações e documentos, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, tanto a respeito das boas práticas, quanto dos achados e das inconformidades apontados pela equipe de correção.

Em seguida, a equipe de correção, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e respectivas providências e, quando necessário, manteve novo contato com a unidade a fim de sanar dúvidas e identificar os pontos que precisam ser tratados no plano de gestão.

Ao final, foi confeccionado um relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes coletadas durante todo o processo correccional, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas eventualmente adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal -, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe de correção, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrente desta, bem como a sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende prioritariamente da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correccionada serão utilizados de base para a produção do relatório geral da Comarca e conterão as providências necessárias.

1.3 Abertura dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária na Comarca de Palmas ocorreu no dia 15/05/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helvécio de Brito Maia Neto e João Rigo Guimarães, Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, respectivamente, de juizes de direito e servidores da Comarca de Palmas, dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correção foram designadas por meio das portarias constantes do Processo SEI 20.0.000001317-0, da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir do dia 05/03/2020.

A correção foi realizada no período de 18 a 29 de maio de 2020, mesmo período designado para atendimento ao público.

Determinou-se que, durante a correção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 29 de maio de 2020, às 10 horas, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correção.

2. ACHADOS DE CORREÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 RECURSOS HUMANOS

A unidade judicial trata-se de vara com competência para os processos de execução fiscal e ações de saúde pública em que a fazenda pública estadual ou municipal, suas autarquias ou fundações, seja parte ou interessada, seus incidentes e ações conexas e autônomas, cujo objeto seja crédito tributário, até a extinção e arquivamento.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

A unidade judiciária é dotada de Juiz titular, Dr. Gil de Araújo Correa, e possui quadro funcional distribuído entre o Gabinete e o Cartório.

Nos últimos 12 meses, segundo informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) no processo SEI n. 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463, a unidade obteve auxílio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352443	HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
139545	JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	25/06/2019	30/07/2019	RESPONDER POR VARA/JUIZADO
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	27/03/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM

48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/04/2019	07/07/2019	AUXILIAR NACOM
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
35170	SILVANA MARIA PARFENIUK	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	20/10/2019	AUXILIAR VARA
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, Evento 3068463, período de 01/01/2019 a 18/03/2020)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), o quadro de funcionários é composto por:

- 04 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 03 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 16 estagiários, sendo 15 cedidos e 01 de pós-graduação (residente);
- 26 servidores cedidos e,
- 01 voluntário.

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
226651	WAGNER FERREIRA MARINHO	ESCRIVÃO JUDICIAL
81848	MARILENE NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
147841	MARISTELA AIRES JACOBINA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
178630	RAIMUNDA PINTO DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
352621	TASSIO GONÇALVES BALIZA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA (TÉCNICO JUDICIÁRIO)
354401	MARIANE RIBEIRO MIRANDA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
352871	RENATO SILVEIRA DOURADO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353923	ANTONIO MARIO COSTA DA SILVA JUNIOR	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
356096	CARINA KELLY SALES LIMA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
354508	FELIPE DE LIMA ALVES	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
354460	KLOVES ELIOMAR PEREIRA HERRERA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
354340	LETICIA MULARI	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
356868	LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
357666	LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
356627	MARESSA DOS SANTOS ALMEIDA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
357595	MAYRES RIBEIRO CASTELO BRANCO	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
357589	OTÁVIO FERREIRA ALVES	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
356643	RAYANE LOPES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO – CEDIDO
357615	SADRAQUE RESENDE MACÊDO	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
354755	SAMUEL VARGAS DA CUNHA	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357494	SHYMENNE CARDOSO DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
355625	WELDISLEY DIAS MARTINS	ESTAGIÁRIO - CEDIDO
357396	BRUNA GUALBERTO RODRIGUES	ESTAGIÁRIO - PÓS-GRADUAÇÃO (RESIDENTE)
358165	RHAVENA TAVEIRA MENDES	VOLUNTÁRIO
353935	ALEXSSANDRO CAJADO LIMA	CEDIDO AO TJTO
353301	ALINE BIA ALBUQUERQUE MIRANDA	CEDIDO AO TJTO
354217	ANIELLY CARDOSO DE OLIVEIRA	CEDIDO AO TJTO
353305	BARBARA LORRANY SILVA BESSA	CEDIDO AO TJTO
354724	BETANIA APARECIDA DA SILVA	CEDIDO AO TJTO
354297	BRENDA KELLEN SOUZA NOGUEIRA	CEDIDO AO TJTO
354312	BRUNNA RODRIGUES DO COUTO	CEDIDO AO TJTO
353293	EDILTON BATISTA DE SOUZA	CEDIDO AO TJTO
353304	HOMMEL LOPES FARINHA	CEDIDO AO TJTO
353287	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	CEDIDO AO TJTO
353254	JOSIRON CORTES BRITO	CEDIDO AO TJTO
357946	LISCÉANNE FERNANDES SILVA TERRA	CEDIDO AO TJTO
353252	MANOEL DE ANDRADE PEREIRA	CEDIDO AO TJTO
354221	MARIA DA GLORIA LELIS RODRIGUES AGUIAR	CEDIDO AO TJTO
353247	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	CEDIDO AO TJTO
353224	ROBERVAL ANTONIO DE MORAES	CEDIDO AO TJTO
354280	RODRIGO SOUSA BARROS	CEDIDO AO TJTO
353251	RONALDO ARAUJO ALBERNAZ	CEDIDO AO TJTO
357510	SUELLEEN STER BATISTA	CEDIDO AO TJTO

353226	SUZIANE DA SILVA MORAES	CEDIDO AO TJTO
353227	TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA ARANTES	CEDIDO AO TJTO
354223	TASSIA RANGEL DA SILVA MOREIRA	CEDIDO AO TJTO
353292	VANGELA PEREIRA LUZ	CEDIDO AO TJTO
357063	VIVIAN MARTINS DIEDRICH	CEDIDO AO TJTO
357959	WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	CEDIDO AO TJTO
354382	YEDDO TELES	CEDIDO AO TJTO

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento 3037401)

No evento nº. 3172902 do SEI 20.0.000007720-9, foi informado que os estagiários cedidos Caio da Silva Heredia, Jessica Gomes dos Santos e Vitória Casanova Oliveira Lima pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não figurem na relação informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, como também que Rhavena Taveira Mendes é estagiária cedida, ao passo que a DIGEP a informa como voluntária; o estagiário Antonio Mario Costa da Silva Junior é informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas como estagiário cedido e a unidade informa como estagiário do Tribunal e a estagiária cedida Carina Kelly Sales Lima encontra-se na relação da Diretoria de Gestão de Pessoas e não figura na informação prestada pela unidade correccionada.

Portanto, resta evidenciada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Relativamente à frequência, foi informado na reunião correccional que todos os servidores são submetidos ao registro eletrônico, com exceção dos servidores cedidos que exercem a função de oficial de justiça *ad hoc*. A propósito deste tema, o artigo 18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO permite a liberação do registro de frequência eletrônico com base na natureza de atribuições do cargo, mediante autorização da Presidência ¹¹.

Informou também que a unidade não funciona adequadamente com a força de trabalho atual e instou a lotação de servidores efetivos, haja vista que é sustentada pelos servidores cedidos e estagiários e que a grande rotatividade tem prejudicado o desenvolvimento das atividades.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários, estando, pois, completo o quadro funcional previsto na legislação.

Instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, a COGES informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

2.1.1 Providências:

i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas;

ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para consignando nestes autos, no prazo de 10 dias:

a) a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos servidores cedidos que exercem função de oficiais de justiça *ad hoc*, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;

b) se os assessores jurídicos de 1ª instância estão dispensados do registro eletrônico de frequência, se positivo, informar a regularidade da dispensa segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO;

iii) As providências necessárias quanto à alegação de *déficit* de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.

2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC

Foi informado no evento nº. 3172902 do SEI 20.0.000007720-9, que todos os colaboradores da unidade possuem acesso ao e-proc e, na ocorrência de desligamento e encerramento do vínculo com o Tribunal, a unidade informa imediatamente à Diretoria do Foro para exclusão no sistema.

No entanto, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

2.2.1 Providências:

i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)

3.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde foi criada pela Resolução nº 89, de 17 de maio de 2018, a partir da transformação da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

De acordo com o referido ato normativo, ressalvada a competência do juizado da infância e juventude e a competência do juizado especial criminal e da fazenda pública, todos os processos de execução fiscal e ações de saúde pública em que a fazenda pública estadual ou municipal, suas autarquias ou fundações seja parte ou interessada, seus incidentes e ações conexas e autônomas, cujo objeto seja crédito tributário, deveriam ser redistribuídos à Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde no prazo de 60 dias, o que se verificou em meados de 2018.

Portanto, desde julho de 2018 todos os processos pertencentes às classes processuais acima identificadas - e que tramitavam nas antigas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas dos Feitos de Fazenda da Comarca de Palmas - foram redistribuídos à unidade correccionada, iniciando-se aí sua história no Judiciário Tocantinense.

Diante desse cenário, resta claro que não é possível comparar os indicadores da unidade ao longo dos anos (evolução histórica).

Nesse sentido, uma vez que o funcionamento da unidade teve início na metade de 2018, os trabalhos correccionais priorizaram os dados referentes ao ano de 2019,

comparando os indicadores que têm relação entre si, como o número de distribuições/julgamentos/baixas; número de audiências designadas/realizadas, cumprimento das metas do CNJ, entre outros.

Finalmente, é oportuno assinalar também a impossibilidade de comparação da unidade com a mediana do grupo, embora os dados tenham sido apresentados no relatório estatístico em relação a diversos indicadores, dada a singularidade da vara.

3.2 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS

Desde a criação da unidade em 2018, foi verificado um aumento exponencial do número de julgamentos e redução no total de baixas. Uma vez que os dados de 2018 não contemplam o ano inteiro, não é razoável utilizá-los como referências absolutas e tão pouco é assertivo compará-los a 2019.

Apesar disso, é possível verificar o rendimento da unidade a partir do número de distribuições, o que permite concluir que (especialmente em 2019) o número de julgamentos e baixas está aquém do de distribuições. Vejamos:

Ano	Distribuídos	Julgados	Baixas
2018	4.627	2.490	5.309
2019	5.581	5.335	4.254

Instada, a unidade informou, no evento nº 3172792 do SEI 20.0.000007720-9, que foi necessário paralisar parte de suas atividades nos meses que antecederam o 5º Mutirão das Execuções Fiscais do Município de Palmas, ocorrido no período de 14 a 20 de outubro de 2019, como forma de viabilizar a sua organização.

Ademais, informou que, após o referido mutirão, restaram suspensas as análises dos feitos executivos fiscais municipais em razão da prorrogação do REFIS, o que pode ter contribuído para a queda na produtividade da unidade como um todo.

3.2.1 Providências:

(i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de aumentar o número de julgamentos e baixas, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.

3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

No evento 3068108 do processo SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 95 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Em suas considerações, a unidade assinalou que dos 95 processos listados, 47 encontram-se baixados, julgados ou redistribuídos (conforme relação exibida no item 15 do Termo de Correição Judicial), remanescendo, portanto, 48 processos nessa situação, número que não é elevado, sobretudo considerando a demanda da unidade.

Assim, solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.

De qualquer forma, é oportuno registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA

A COGES-NUPARA (SEI 20.0.000001317-0 - evento 3068108) informou, ainda, que a unidade possui 1.212 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020, mas que não foram baixados até 15/03/2020 (**assim considerados, também, os remetidos ao TJ ou a evolução de classe**).

No Termo de Correição a unidade esclarece que o relatório em questão é objeto do Processo SEI nº 20.0.000003844-0, no qual a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins autoriza a atuação do NACOM na serventia da unidade para, exclusivamente, proceder as baixas respectivas.

Entretanto, ressalta que a unidade informou a desnecessidade de atuação do NACOM, uma vez que os feitos ali relacionados foram devidamente baixados ou se encontram em situação que não permite tal movimentação, conforme levantamento adiante exposto: 644 – Baixados; 127 – Pendentes de Apelação; 103 – Cumprimento de Sentença; 92 – Necessidade de Regularizar Movimentação (acolhimento de Embargos de Declaração, Juízo de Retratação, movimentação equivocada, etc); 31 – Aguardando Decurso de Prazo. TOTAL: 997 processos.

Logo, excluindo-se os 997 processos mencionados pela unidade, há um residual de feitos que, aparentemente, podem ser baixados.

Sobre o tema, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de congestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

3.4.1 Providências:

i) Solicitar à COGES-NUPARA que, no prazo de 10 dias, esclareça a respeito dos processos que, segundo a unidade, não estavam aptos para baixa, mas constavam da relação encaminhada à unidade.

3.5 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

Apesar do aumento expressivo do número de audiências designadas, no biênio avaliado o percentual de audiências realizadas ficou significativamente abaixo do percentual de audiências designadas, mantendo-se próximo ou inferior a 50%.

Instada a se manifestar, a unidade considera que o baixo índice de audiências não realizadas (871 no total), provavelmente se deu por erro de lançamento no sistema e-Proc. Assim, solicita o relatório dos feitos com as respectivas movimentações para análise do ocorrido e posterior manifestação.

3.5.1 Providências:

i) Solicitar à COGES a relação de feitos com as respectivas movimentações, conforme o solicitado pela unidade;

ii) Confirmando-se que o percentual reduzido de audiências realizadas decorreu de erros de movimentação, notificar a unidade para adotar providências necessárias, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA), consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada;

iii) Caso o índice reduzido não decorra de erros de movimentação, notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 80% das audiências designadas, **podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correção da CGJUS para a elaboração.**

3.6 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)

Ainda de acordo com os dados fornecidos pela COGES, ao final do ano de 2019 existiam 280 feitos conclusos há mais de 100 dias e 8.461 feitos paralisados em cartório.

Em relação aos processos conclusos, durante a reunião correcional o magistrado advertiu que os dados constantes do Termo de Correção (280 feitos) não condizem com a realidade, os quais somam mais de 2.000 processos. Apesar disso, informou que tem sido priorizada a movimentação dos feitos conclusos há mais de 100 dias, o que resultou em significativa redução desde janeiro de 2019, quando havia 6.026 feitos nessa condição.

Quanto aos processos paralisados em cartório, a unidade destacou que a maior parte se a pedidos de bloqueio de valores via sistema BACENJUD, como também que a unidade também realiza constantes pesquisas de bens e endereços nos sistemas RENAJUD, SERPRO e INFOJUD, totalizando aproximadamente 10.000 feitos para tais fins.

Ademais, informa que encaminhou expediente à Presidência do Tribunal de Justiça (SEI nº 19.0.000025561-3) a fim de que fosse avaliada a possibilidade de utilização de programa de inteligência artificial que, nos Estados onde é utilizado (Pernambuco e Rio Grande do Norte), resultou em considerável aceleração dos bloqueios, pontuando que o processo se encontra sem movimentação na Divisão de Tecnologia da Informação desde 03 de Dezembro de 2019.

No ponto, importante registrar que no último ENCOGE foi destacada a importância de investimento em ferramentas de inteligência artificial, tendo sido destacadas algumas experiências exitosas adotadas por alguns tribunais que poderiam ser utilizadas nas execuções fiscais, como o sistema ELIS/TJPE, que automatizou as execuções fiscais, e o sistema IA-BACEN/TJPR, que automatizou as ordens de busca no sistema no BACENJUDC.

Além deles, também foram destacados outros sistemas que utilizam inteligência artificial e que têm produzido resultados positivos.

- VICTOR/STF: classificador de temas de repercussão geral;
- Corpus 927/Enfam: pesquisa de legislação e jurisprudência;
- Socrates/TJ: redução do acervo de casos repetitivos;
- Hércules/TJAL: agrupador de petições nos processos;

Ainda durante o ENCOGE foi destacado o sistema SINAPESSES-CNJ, que é uma fábrica de modelos de inteligência artificial, que é um sistema de atuação colaborativa entre os tribunais.

Na oportunidade, foi ressaltada a importância dos tribunais que possuem sistema processual eletrônico aderirem ao sistema SINAPESSES para terem acesso a outros programas de inteligência artificial de outros tribunais, com a possibilidade de implantação imediata.

3.6.1 Providências:

- i) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que avalie, com a devida brevidade, a solicitação apresentada no processo SEI nº 19.0.000025561-3;
- ii) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que informe, no prazo de 30 dias, sobre a possibilidade de utilização, no e-Proc, dos sistemas de inteligência artificial ELIS, IA-BACEN, HECULES, SINAPSES e outros.

3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA

Conforme o noticiado pela COGES, a unidade apresentou somente uma movimentação processual equivocada no ano de 2020.

Apesar do número irrelevante, considerando-se o acervo da unidade, **é importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.**

Assim, orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de atuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais.

3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL

Não foram encontradas inconformidades relevantes na análise processual por amostragem. Algumas inconsistências foram prontamente corrigidas pela unidade, que informou a observância quanto aos demais apontamentos feitos pela equipe de correção.

De qualquer forma, por se tratar de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

3.8.1 Recomendações:

- i) Recomendar à unidade judiciária, por meio de seu responsável, que oriente o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correção também de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.

4. BOAS PRÁTICAS

Ademais, durante os trabalhos correcionais foi informado que a unidade adota rotinas e práticas com potencial para replicação para outras unidades, consistentes na elaboração de um manual de rotinas das ações executivas fiscais e ações conexas, que disciplina também a delegação de atos ordinatórios, sem caráter decisório, aos servidores da secretaria. O referido manual foi normatizado por meio da Portaria nº 003, de 14 de julho de 2020, e publicada no DJ nº 4782, de 28/07/2020.

Relativamente à competência das ações de saúde, foi expedida a Portaria nº 001, de 11 de maio de 2020, por meio da qual o magistrado titular instituiu a Comissão de Padronização das Medidas Judiciais de Saúde (CPMJUS).

De acordo com o previsto na aludida Portaria, a CPMJUS é uma junta deliberativa e tem por objetivo promover a redução de custos dos serviços de saúde demandados judicialmente, favorecendo o aprimoramento da prestação jurisdicional em casos de saúde pública, estimulando parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de assistência à saúde, para a efetivação de medidas judiciais inerentes a realização de consultas médicas, realização de exames, fornecimento de medicamentos e outros serviços de saúde.

Finalmente, conforme o registrado no evento nº. 3172792 do SEI 20.0.000007720-9, o magistrado realiza reuniões semanais com os chefes de secretaria e gabinete e, quinzenalmente, com toda a equipe. Outrossim, os colaboradores da unidade atuam indistintamente na secretaria e gabinete na medida da necessidade do serviço

Desse modo, os trabalhos correccionais permitem reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do magistrado responsável e dos servidores da unidade, o que, apesar do reduzido espaço de tempo desde que formação da competência atual, tem gerado resultados positivos em diversos indicadores, especialmente o aumento do número de julgamentos e do índice de realização de audiências de 2018 para 2019, redução do número de processos conclusos há mais de 100 dias, cumprimento das metas 1 e 6 do CNJ em 2019, como também o número reduzido de inconformidades nos processos analisados por amostragem.

4.1 Providências:

i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas nos itens 2 e 3 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correição.

Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal envidem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas; (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para consignando nestes autos, no prazo de 10 dias: a) a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos servidores cedidos que exercem função de oficiais de justiça ad hoc, segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; b) se os assessores jurídicos de 1ª instância estão dispensados do registro eletrônico de frequência, se positivo, informar a regularidade da dispensa segundo da Portaria nº 1.083/2016/TJTO; ii) As providências necessárias quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC	2.2.1 Providências: As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.2 PROCESSOS JULGADOS E BAIXADOS	3.2.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de aumentar o número de julgamentos e baixas, registrando mensalmente os resultados alcançados em processo SEI apartado, a ser instaurado para esta finalidade.
3.3 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.3.1 Providências: i) Solicita-se que a unidade judiciária adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas.
3.4 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.4.1 Providências: (i) Solicitar à COGES-NUPARA que, no prazo de 10 dias, esclareça a respeito dos processos que, segundo a unidade, não estavam aptos para baixa, mas constavam da relação encaminhada à unidade.
3.5 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS	3.5.1 Providências (i) Solicitar à COGES a relação de feitos com as respectivas movimentações, conforme o solicitado pela unidade; (ii) Confirmando-se que o percentual reduzido de audiências realizadas decorreu de erros de movimentação, notificar a unidade para adotar providências necessárias, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA), consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada; (iii) Caso o índice reduzido não decorra de erros de movimentação, notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de que a unidade realize, no mínimo, 80% das audiências designadas, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.
3.6 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.6.1 Providências (i) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que avalie, com a devida brevidade, a solicitação apresentada no processo SEI nº 19.0.000025561-3; (ii) Solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação que informe, no prazo de 30 dias, sobre a possibilidade de utilização, no e-Proc, dos sistemas de inteligência artificial ELIS, IA-BACEN, HECULES, SINAPSES e outros.
3.7 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.7.1 Providências: (i) Orienta-se a unidade a realizar a triagem do acervo e, verificadas movimentações equivocadas, assim como de autuação/cadastramento, sejam feitas as devidas retificações e solicitada a capacitação dos servidores para esta atividade, notadamente os responsáveis pelo recebimento das petições iniciais..
3.8 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL	3.8.1 Recomendações (i) Recomendar à unidade judiciária, por meio de seu responsável, que oriente o cartório para corrigir as inconformidades destacadas no termo de correição também de outros processos em tramitação que estejam na mesma situação, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada.
4. BOAS PRÁTICAS	4.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

Eis o relatório final de correição da **Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas**, que submetemos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes dos termos de correção administrativo e judicial integram o presente relatório final da unidade.

[1] Art. 18. Os cargos que, pela natureza de suas atribuições, não devam ser submetidos ao registro eletrônico do ponto, terão sua frequência controlada por regime próprio, mediante autorização da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 29/07/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Auxiliar Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rodrigues Júnior, Técnico Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziely Nunes Barbosa Barro, Coordenador de Apoio**, em 29/07/2020, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3261624** e o código CRC **EEE895D6**.